

MOÇÃO DE PESAR

DISPÕE SOBRE MOÇÃO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DE GABRIELI DANIEL DE SOUSA, VÍTIMA DE FEMINICÍDIO, E PRESTA CONDOLÊNCIAS AOS FAMILIARES E AMIGOS.

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe o Art. 142, XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda o devido registro nos Anais deste Legislativo e encaminhe a presente Moção de Pesar aos familiares e amigos de Gabrieli Daniel de Sousa, considerando o trágico falecimento de Gabrieli, ocorrido em 25 de maio de 2025, vítima de feminicídio em sua residência, no município de Cuiabá/MT, considerando ainda que a vítima, brutalmente assassinada a tiros na cozinha de sua casa, onde residia com seus filhos, integra a lamentável estatística de violência de gênero que assola nossa sociedade, e que o crime, perpetrado em um ambiente que deveria ser de proteção e segurança, reforça a urgência de ações efetivas para o combate à violência contra a mulher na Capital.

JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se a presente moção de pesar, considerando a necessidade de expressar solidariedade aos familiares e amigos de Gabrieli Daniel de Sousa, bem como de reafirmar o compromisso desta Casa Legislativa com a promoção de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do feminicídio.

A vereadora que subscreve a presente moção de pesar, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer seja ouvido o Plenário, e registrado nos Anais desta Casa, voto de profundo pesar aos familiares e amigos pelo falecimento de “*Gabrieli Daniel de Sousa*”.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 26 de maio de 2025.

Paula Calil - PL

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360031003800350032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

